EXPEDIENTE LIDO
EM 15/08/88 - 83/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 295/88

APROVADO EM 29/08/88
POR 6 x 1

APROVADO EM 05/09/88.
POR Unanimidade

APROVADO EM 19/09/88
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 295/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "S", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

Artigo 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, a "ALÍNEA-S".

"Art. 1º -.....

§ 06 -.....

-

-

-

-

-

S - Rua Carlos Gomes, na sua extensão, no Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Agosto de 1.988.

.....
CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- Vereador - Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2